JORNADA DE TRABALHO PARCIAL NO BRASIL

Maurício Reis[1]
Joana Costa[2]

1 INTRODUÇÃO

A partir da década 1980, foi observado um aumento acentuado de empregos com jornada de trabalho em tempo parcial nos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Esse processo continuou nas décadas seguintes, fazendo com que empregos com contrato desse tipo representassem atualmente uma parcela considerável do total de empregos nesses países. Entre os indivíduos ocupados na OCDE, calcula-se que cerca de 10% dos homens e 25% das mulheres possuam empregos com jornada em tempo parcial, a maior parte voluntariamente (OCDE, 2010). Na Holanda, por exemplo, em torno de 50% dos trabalhadores estão em empregos em tempo parcial, enquanto na Suíça as jornadas parciais correspondem a 30% do total de empregados (Garnero, 2016).

No Brasil, as jornadas de trabalho em tempo parcial foram regulamentadas em 1998, sendo a legislação[3] reeditada sucessivamente até 2001. Permitiu-se, dessa forma, contratos com jornadas inferiores ou iguais a 25 horas por semana, desde que não ultrapassassem 5 horas trabalhadas por dia em 5 dias da semana, sendo proibido também a realização de hora extra. Apesar de estar prevista na legislação trabalhista, nota-se, entretanto, que jornadas em tempo parcial são muito pouco utilizadas no Brasil em comparação com os países da OCDE, principalmente no setor formal da economia.

Políticas de incentivo a jornadas de trabalho em tempo parcial são defendidas como instrumento para aumentar a flexibilidade de trabalhadores e firmas, e assim contribuir para o aumento do emprego. Para as firmas, contratos desse tipo podem facilitar a adaptação às variações na demanda proporcionadas pelos ciclos econômicos. Para os trabalhadores, jornadas em tempo parcial podem ser vantajosas ao facilitarem a entrada no mercado de trabalhado, assim como o reingresso, reduzindo o tempo de desemprego. Nesse sentido, medidas que incentivam a entrada no mercado de trabalho podem ser particularmente importantes para alguns grupos com mais dificuldade de inserção, como jovens, mulheres e idosos.

---

1. Pesquisador do Ipea. *E-mail*: <mauricio.reis@ipea.gov.br>.

2. Pesquisadora do Ipea. *E-mail*: <joana.costa @ipea.gov.br>.

3. A introdução da jornada parcial veio por meio da Medida Provisória nº 1.709/1998 e a última alteração ocorreu com a Medida Provisória nº 2.164-41/2001.

As jornadas em tempo parcial, no entanto, também podem apresentar efeitos negativos tanto para a firma quanto para o trabalhador. Para as firmas, contratos desse tipo podem implicar aumento do custo marginal por trabalhador, caso os custos de contratação e os custos trabalhistas e com treinamento sejam semelhantes aos de trabalhadores em tempo integral. Além disso, as jornadas em tempo parcial podem aumentar os custos de administração por parte das firmas. Para os trabalhadores, os efeitos negativos podem ocorrer pela remuneração mais baixa normalmente associada aos postos de trabalho com jornada parcial, e por efeitos negativos sobre a trajetória profissional futura daqueles que aceitam contratos desse tipo.

O objetivo deste texto é apresentar um panorama sobre a participação de jornadas em tempo parcial no mercado de trabalho brasileiro, em particular para alguns grupos da população, normalmente apontados como os principais beneficiários em potencial de políticas que incentivam a utilização de jornadas de trabalho parciais. Pretende-se também comparar a remuneração dos trabalhadores em regime parcial com a dos trabalhadores em regime integral, e avaliar em que medida os empregos em tempo parcial estão associados a remunerações mais baixas. Em seguida, são apresentadas as principais conclusões dessa análise.

2 INCIDÊNCIA DE JORNADA DE TRABALHO EM TEMPO PARCIAL: EVIDÊNCIAS PARA O BRASIL

Para descrever a importância de jornadas parciais de trabalho no Brasil, são usados dados da Pesquisa nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Pnad/IBGE) para o ano de 2014. A amostra selecionada é composta por indivíduos com idade entre 16 e 80 anos. Nas análises referentes à incidência e à remuneração dos trabalhadores em tempo parcial, as informações são limitadas aos empregados com e sem carteira, ocupados na semana de referência da pesquisa, com pelo menos dez horas de trabalho nessa mesma semana. São classificados como trabalhadores em tempo parcial aqueles com 30 horas ou menos de trabalho na semana, enquanto os indivíduos com mais de 30 horas de trabalho na semana são classificados nessa nota como trabalhadores em tempo integral.[4]

A tabela 1 apresenta a incidência de jornada parcial, ou seja, a proporção de indivíduos que ocupam postos de jornada parcial, separadamente para sete grupos (incluindo o total de ocupados), assim como entre empregados com e sem carteira de trabalho assinada. A coluna (4) dessa tabela também mostra as taxas de desemprego para cada um desses grupos.

Considerando o total de ocupados, a incidência de jornada em tempo parcial corresponde a 13,4%, sendo de 31% entre os sem carteira e de apenas 5,6% entre os com carteira. Isso significa que a jornada parcial apresenta maior ocorrência entre os empregados que estão na informalidade.

4. Apesar de a legislação brasileira considerar como jornada parcial o limite máximo de 25 horas semanais, neste artigo consideramos 30 horas por uma questão de uniformidade com a literatura sobre este tema.

Entre os subgrupos de ocupados, aquele que apresenta a maior incidência de jornada parcial é o de jovens que estudam. Nesse grupo a proporção de ocupados em jornada parcial alcança 35,5%. Esse indicador sobe para 57,3% quando a análise é restrita aos jovens que estudam e estão ocupados como empregados sem carteira. Por sua vez, ao considerar todos os jovens ocupados, 17,6% têm jornada parcial. Nota-se também que a taxa de desemprego entre os jovens é 16,6%, enquanto a taxa de desemprego dos jovens que estudam é 19,9%, ambas bem superiores, portanto, a taxa de 6,7% registrada para o total de trabalhadores.

TABELA 1

Incidência de jornada parcial e taxa de desemprego

(Em %)

Recorte	Jornada Parcial[1]			Taxa de desemprego (4)
	Com carteira (1)	Sem carteira (2)	**Total (3)**	
Mulheres	8,7	42,9	**20,2%**	8,7
Mulheres com filhos de 0 a 6 anos	7,9	43,1	**19,3%**	11,8
Jovens	7,0	35,8	**17,6%**	16,6
Jovens que estudam	16,8	57,3	**35,5%**	19,9
Idosos	13,1	36,8	**26,9%**	1,2
Aposentados	9,4	34,3	**21,2%**	1,5
Total	5,6	31,3	**13,4%**	6,7

Elaboração dos autores, com base nos dados da Pnad/2014.
Nota: [1] Amostra: ocupados (com ou sem carteira) de 16 a 80 anos de idade com jornada de trabalho de 10 horas ou mais.

Um quinto das mulheres ocupadas têm emprego em tempo parcial. Entre as empregadas no setor informal, porém, 43% têm jornada parcial, sendo que entre as empregadas no setor formal essa porcentagem diminui para 8,7%. Os resultados são semelhantes considerando as mulheres com filhos pequenos, com 6 anos ou menos. A taxa de desemprego desse segundo grupo, no entanto, é de 11,8%, bem maior que a taxa de desemprego para o total de mulheres que é igual a 8,7%.

Entre os idosos, 27% têm emprego com jornada parcial. Para esse grupo, porém, a diferença em relação ao total é bastante influenciada pelos empregados com carteira, já que 13,1% dos idosos com empregos formais possuem jornada parcial, enquanto a média para o total de empregados com carteira é de 5,6%. Entre os idosos sem carteira, 36,8% têm jornada parcial (31,3% do total de empregados sem carteira têm jornada parcial). Tendência semelhante é observada para os aposentados, mas em menor intensidade do que a verificada para os idosos. Ao contrário do que se observa para as mulheres, e principalmente para os jovens, as taxas de desemprego registradas para os idosos e os aposentados são extremamente baixas, como mostra a coluna (4) da tabela 1.

Na tabela 2, são mostrados os resultados de regressões estimadas usando um modelo *probit* para a probabilidade de um empregado ter jornada em tempo parcial. Os resultados obtidos nesta análise multivariada corroboram, em linhas gerais, as estatísticas descritivas apresentadas anteriormente. Os jovens que estudam são os que apresentam uma maior probabilidade de trabalhar em tempo parcial, e, além desses, também se destacam mulheres e idosos.

TABELA 2

Efeitos marginais sobre a probabilidade de jornada parcial

	(1)	(2)	(3)	(4)
Mulheres	0.118*** (0.00253)	0.0990*** (0.00232)	0.0967*** (0.00235)	0.0542*** (0.00237)
Mulheres com filhos (0-6)	0.00784** (0.00387)	0.00692** (0.00344)	0.00709** (0.00343)	0.00807** (0.00325)
Jovens	-0.0121*** (0.00317)	-0.0198*** (0.00267)	-0.0206*** (0.00267)	0.00201 (0.00282)
Jovens que estudam	0.258*** (0.00864)	0.217*** (0.00839)	0.221*** (0.00846)	0.184*** (0.00818)
Idosos	0.113*** (0.0152)	0.0522*** (0.0123)	0.0552*** (0.0125)	0.0415*** (0.0111)
Aposentados	0.0684*** (0.00975)	0.0311*** (0.00809)	0.0307*** (0.00807)	0.0245*** (0.00731)
Sem carteira	- -	0.234*** (0.00293)	0.239*** (0.00304)	0.199*** (0.00318)
Escolaridade*				
8 a 10 anos de estudo	- -	- -	-0.00365 (0.00290)	-0.00138 (0.00274)
11+ anos de estudo	- -	- -	0.0137*** (0.00237)	-0.00861*** (0.00256)
Região geográfica*				
Centro-Oeste	- -	- -	- -	-0.0105*** (0.00329)
Nordeste	- -	- -	- -	0.0175*** (0.00324)
Sudeste	- -	- -	- -	-0.00636** (0.00291)
Sul	- -	- -	- -	0.0108*** (0.00356)
Setor de atividade*				
Administração Pública	- -	- -	- -	0.0403*** (0.00759)
Comércio	- -	- -	- -	-0.0464*** (0.00335)
Construção	- -	- -	- -	-0.0468*** (0.00336)
Indústria	- -	- -	- -	-0.0478*** (0.00342)
Serviços	- -	- -	- -	0.0465*** (0.00414)
Transporte	- -	- -	- -	-0.00855 (0.00536)
Categoria de ocupação**				
CBO1	- -	- -	- -	0.0516*** (0.00374)
CBO2	- -	- -	- -	-0.00889*** (0.00285)
Observações	102,639	102,639	102,639	102,075

Obs.: As categorias omitidas são: 0 a 7 anos de estudo (escolaridade), Norte (região geográfica), agricultura (setor de atividade), CBO3 (categoria de ocupação).
CBO1 = Dirigentes em geral, profissionais das ciências e das artes, técnicos de nível médio;
CBO2 = Trabalhadores nos serviços administrativos, vendedores do comércio, trabalhadores da indústria; e
CBO3 = Trabalhadores dos serviços e trabalhadores agrícolas.
*** $p < 0.01$, ** $p < 0.05$, * $p < 0.1$
Amostra: ocupados (com ou sem carteira) de 16 a 80 anos de idade com jornada de trabalho de 10 horas ou mais.

Elaboração dos autores, com base nos dados da Pnad/2014.

Na coluna (1), que inclui como variáveis explicativas apenas variáveis *dummy* para 6 determinados grupos de indivíduos, é possível notar que os efeitos estimados são positivos e estatisticamente significativos em todos os casos, com exceção dos jovens. Para os jovens que estudam, porém, a probabilidade de ter emprego em tempo parcial é muito maior do que para o grupo de referência, formado pelos que não se enquadram em nenhuma das categorias consideradas separadamente nas tabelas 1 e 2, mesmo considerando o efeito negativo pelo fato de serem jovens. Os resultados também mostram que as mulheres são mais propensas a terem empregos em tempo parcial, não fazendo muita diferença o fato de terem filhos pequenos ou não. Os idosos também exibem uma probabilidade alta de terem um emprego em tempo parcial.

De acordo com os resultados na coluna (2), a probabilidade dos empregados sem carteira terem jornada parcial é 23 pontos percentuais (p.p.) maior que a dos com carteira, mesmo controlando para as características individuais. A inclusão desse indicador para empregos sem carteira reduz em mais de 50% os efeitos estimados para os idosos e os aposentados, mas altera pouco os resultados reportados na coluna (1) para as mulheres e os jovens. As evidências apresentadas na coluna (2) são bastante semelhantes às mostradas na coluna (3), em que são adicionados controles para o nível educacional dos trabalhadores.

Na coluna (4), são adicionados controles para região, setor de atividade e ocupação. Nesse caso, as mulheres, caso não tenham filhos pequenos, apresentam uma probabilidade 5 p.p. maior de terem um emprego parcial do que os homens, mantendo as demais características constantes. Para as mulheres com filhos pequenos, essa probabilidade é aumentada em cerca de 1 p.p. A *dummy* para os jovens não se mostra significativa, mas o efeito estimado para os jovens que estudam indica uma diferença na probabilidade de ter emprego em tempo parcial 18 p.p. maior em relação ao grupo de referência. Para os idosos e para os aposentados, são estimados efeitos correspondentes a 4 e 2,5 p.p., enquanto a *dummy* para sem carteira indica uma probabilidade de ter emprego em tempo parcial 20 p.p. maior do que para os empregados com carteira.

3 O DIFERENCIAL NA REMUNERAÇÃO ASSOCIADO À JORNADA EM TEMPO PARCIAL

Uma possível desvantagem normalmente apontada para o uso de jornada em tempo parcial é que esse tipo de contrato pode estar associado a remunerações menores do que as proporcionadas por empregos em tempo integral. Embora os empregos em tempo parcial possam refletir as preferências dos trabalhadores, também é possível que gere certo grau de segregação, concentrando os empregos em tempo parcial nas piores ocupações e nos piores setores em termos de remuneração. Com o objetivo de analisar essa questão, a tabela 3 mostra as diferenças entre as remunerações dos empregados em tempo parcial em relação aos empregados em tempo integral, separadamente para empregados com e sem carteira.

Entre os empregados sem carteira, percebe-se que aqueles em tempo parcial recebem rendimentos horários maiores que os empregados em tempo integral em todos os grupos considerados. Esse diferencial varia entre 21%, para os aposentados, e 42%, para os jovens que estudam. Quando a comparação é feita considerando os empregados com carteira, o diferencial é geralmente ainda maior. A única exceção é o grupo de jovens que estudam,

para o qual é registrado um diferencial de 14%. Entre os idosos e os aposentados, são verificados rendimentos quase três vezes maiores para os empregados em tempo parcial em relação aos empregados em tempo integral. Essa análise descritiva, portanto, não indica a presença de nenhuma penalidade nos rendimentos associada a empregos em tempo parcial.

TABELA 3

Diferencial médio do salário/hora

(Em R$)

	Sem carteira	Com carteira
Mulheres	1,3	1,7
Mulheres com filho (0 a 6)	1,4	2,0
Jovens	1,3	1,4
Jovens que estudam	1,4	1,1
Idosos	1,3	2,8
Aposentados	1,2	2,8

Elaboração dos autores, com base nos dados da Pnad/2014.
Obs.: Ocupados (com ou sem carteira) de 16 a 80 anos de idade com jornada de trabalho de 10 horas ou mais.

Para investigar em que medida os resultados mostrados na tabela 3 refletem diferenças em algumas características observadas dos trabalhadores e dos postos de trabalho que compõem os empregos em tempo parcial e os empregos em tempo integral, a tabela 4 apresenta os resultados estimados para regressões de salário que incluem como variável explicativa uma *dummy* para empregos em tempo parcial.

O coeficiente estimado na coluna (1), que não inclui controles, mostra que as remunerações para as mulheres em jornada parcial são 42% maiores que para as mulheres com jornada em tempo integral. Para os homens, essa diferença é de 5% (coluna 5). Com o acréscimo de variáveis de controle para características individuais e do posto de trabalho, o diferencial de rendimentos favorável aos que têm jornada em tempo parcial é ampliado ainda mais, tanto para as mulheres quanto para os homens. Nos modelos mais completos, nas colunas (4) e (8), o diferencial estimado dos empregados em tempo parcial em relação aos empregados em tempo integral é de 35% (exp(0,297)-1) entre as mulheres, enquanto entre os homens esse diferencial é estimado em 25% (exp(0,224)-1). Não são encontradas, portanto, evidências de que os empregos em tempo parcial sejam mais precários, pelo menos em termos da remuneração, do que os empregos em tempo integral.

TABELA 4

Regressão de salário: MQO

	Mulheres				Homens			
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
Jornada parcial	0.142*** (0.00940)	0.251*** (0.00807)	0.272*** (0.00897)	0.297*** (0.00821)	0.0514*** (0.0149)	0.210*** (0.0119)	0.140*** (0.0125)	0.224*** (0.0113)
Idade	- -	0.0460*** (0.00151)	- -	0.0369*** (0.00139)	- -	0.0551*** (0.00130)	- -	0.0420*** (0.00116)
Idade²	- -	-0.000466*** (2.02e-05)	- -	-0.000353*** (1.84e-05)	- -	-0.000526*** (1.73e-05)	- -	-0.000390*** (1.52e-05)

(Continua)

(Continuação)

	Mulheres				Homens			
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
				Escolaridade*				
8 a 10 anos de estudo	-	0.183***	-	0.101***	-	0.221***	-	0.123***
	-	(0.00806)	-	(0.00783)	-	(0.00642)	-	(0.00614)
11+ anos de estudo	-	0.605***	-	0.268***	-	0.603***	-	0.310***
	-	(0.00766)	-	(0.00744)	-	(0.00630)	-	(0.00585)
				Região geográfica*				
Centro-Oeste	-	0.194***	-	0.140***	-	0.237***	-	0.191***
	-	(0.0112)	-	(0.00984)	-	(0.00945)	-	(0.00879)
Nordeste	-	-0.161***	-	-0.176***	-	-0.179***	-	-0.168***
	-	(0.0105)	-	(0.00893)	-	(0.00851)	-	(0.00765)
Sudeste	-	0.235***	-	0.162***	-	0.222***	-	0.160***
	-	(0.00967)	-	(0.00842)	-	(0.00808)	-	(0.00739)
Sul	-	0.284***	-	0.195***	-	0.266***	-	0.190***
	-	(0.0102)	-	(0.00921)	-	(0.00881)	-	(0.00817)
Sem carteira	-	-	-0.361***	-0.256***	-	-	-0.381***	-0.245***
	-	-	(0.00732)	(0.00682)	-	-	(0.00668)	(0.00614)
				Setor de atividade*				
Administração pública	-	-	0.382***	0.285***	-	-	0.337***	0.233***
	-	-	(0.0287)	(0.0265)	-	-	(0.0200)	(0.0185)
Comércio	-	-	0.0566**	0.00306	-	-	0.0115	0.000781
	-	-	(0.0236)	(0.0216)	-	-	(0.0111)	(0.0104)
Construção	-	-	0.337***	0.280***	-	-	0.139***	0.152***
	-	-	(0.0411)	(0.0379)	-	-	(0.0124)	(0.0114)
Indústria	-	-	0.123***	0.0515**	-	-	0.194***	0.132***
	-	-	(0.0243)	(0.0223)	-	-	(0.0119)	(0.0110)
Serviços	-	-	0.228***	0.139***	-	-	0.233***	0.141***
	-	-	(0.0225)	(0.0206)	-	-	(0.00973)	(0.00930)
Transporte	-	-	0.278***	0.173***	-	-	0.236***	0.139***
	-	-	(0.0294)	(0.0271)	-	-	(0.0128)	(0.0119)
				Categoria de ocupação**				
CBO1	-	-	0.799***	0.697***	-	-	0.904***	0.724***
	-	-	(0.00909)	(0.00947)	-	-	(0.0105)	(0.00984)
CBO2	-	-	0.221***	0.210***	-	-	0.229***	0.186***
	-	-	(0.00725)	(0.00767)	-	-	(0.00770)	(0.00705)
Constante	1.815***	0.267***	1.465***	0.447***	1.989***	0.308***	1.647***	0.511***
	(0.00370)	(0.0292)	(0.0221)	(0.0342)	(0.00320)	(0.0242)	(0.00792)	(0.0236)
Observações	43,962	43,962	43,903	43,903	56,729	56,729	56,245	56,245
R-squared	0.008	0.257	0.327	0.423	0.000	0.311	0.336	0.453

Obs.: As categorias omitidas são: 0 a 7 anos de estudo (escolaridade), Norte (região geográfica), agricultura (setor de atividade), CBO3 (categoria de ocupação).
CBO1 = Dirigentes em geral, profissionais das ciências e das artes, técnicos de nível médio;
CBO2 = Trabalhadores nos serviços administrativos, vendedores do comércio, trabalhadores da indústria; e
CBO3 = Trabalhadores dos serviços e trabalhadores agrícolas.
*** $p < 0.01$, ** $p < 0.05$, * $p < 0.1$
Amostra: ocupados (com ou sem carteira) de 16 a 80 anos de idade com jornada de trabalho de 10 horas ou mais.

Elaboração dos autores, com base nos dados da Pnad/2014.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A crescente adoção da jornada em tempo parcial em diversos países contribuiu para promover um debate acerca de suas vantagens e desvantagens. Por um lado, o emprego em tempo parcial é visto como uma importante ferramenta de ajustes ao ciclo econômico, ao permitir que as empresas alterem seus custos sem mudar significativamente o número de empregados. Assim, em um cenário de recessão, a adoção da jornada parcial possibilitaria a redução dos custos das firmas e um efeito menor sobre o desemprego, sendo vantajoso

tanto para os empregadores como para os empregados. Adicionalmente, a possibilidade de adoção de jornadas parciais pode favorecer a entrada no mercado de trabalho de indivíduos que tenham restrições para trabalhar um número maior de horas, como as mulheres com filhos pequenos, jovens estudantes e pessoas idosas.

Por outro lado, argumenta-se que postos de trabalhos de jornada parcial podem caracterizar-se por baixa qualidade e por menor remuneração, e assim poderiam até mesmo afetar negativamente a trajetória profissional do trabalhador. Para o empregador, a adoção de jornada parcial pode elevar custos de administração e também implicar um maior custo marginal por trabalhador.

Neste artigo foram apresentadas informações estatísticas para caracterizar a situação da jornada parcial no Brasil. Em suma, observou-se que há uma maior incidência da jornada parcial entre os empregados no setor informal. Para os ocupados sem carteira assinada, a proporção daqueles em jornada parcial é de 31% em oposição a 5,6% para aqueles com carteira assinada. A jornada parcial é utilizada principalmente por jovens que estudam, mas também por mulheres e idosos.

Em relação à remuneração, constatou-se que o diferencial entre postos de jornada parcial e de jornada integral é, na verdade, positivo. Isto é, trabalhadores de jornada parcial recebem salários horários maiores, e este fato ocorre tanto no setor formal quanto no setor informal. A vantagem salarial permanece e até mesmo se eleva ao se controlar por diversas características dos trabalhadores e dos postos de trabalho.

REFERÊNCIAS

GARNERO, A. **Are part-time workers less productive and underpaid?** IZA World of Labor, 2016, p. 249.

OECD – ORGANISATION FOR ECONOMICCO-OPERATION AND DEVELOPMENT. How good is part-time work? *In*: OECD (Ed.). **Employment Outlook 2010**. Paris: OECD Publishing, 2010; p. 211-266.